



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 980 – Páginas 02

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 002/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2020

A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, vem por meio deste, informar que a CONCORRÊNCIA N° 002/2020, cujo objeto é a Formação de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reformas e ampliações de escolas no município de Pindaré-Mirim/ MA, fica REVOGADA por motivos de readequação geral dos parâmetros. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Av. Elias Haikel, S/N, CEP 65.370-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site www.pindaremirim.ma.gov.br ou no e-mail pindaremirimcpl@gmail.com.

Pindaré-Mirim/MA. 13 de Novembro de 2020.

Valéria Adrielley Silveira Bezerra
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dez horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré-Mirim, situada à Rua do Ouro Preto, número treze, Centro, reuniu-se o Conselho de Administração do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS, do Município de Pindaré Mirim, conforme convocação feita pelo Diretor Presidente Sr. Carlos Antônio Pereira Morais, obedecendo o disposto no artigo 51, § 6º da Lei nº 660 de 2001, com a participação dos seguintes conselheiros: Rosangela Veloso Silva Almeida, Presidenta, representando o Poder Executivo; Maria Daniele da Silva Nunes (Titular) representando o Poder Legislativo; Arnaldo Moraes Silva (Titular) representando os Servidores ativos e Maria da Conceição Silva do Nascimento (Titular) representando os Servidores inativos. **Respeitando o Art. 53 da lei Lei nº 660 de 2001, a Presidenta do Conselho** iniciou a reunião às dez horas, tendo como foco de discussão o descumprimento de obrigação financeira da Prefeitura para com a IPSPM, nos termos que manda o **artigo 52, IV e o artigo 57, V, da Lei nº 660/2001**; foi abordado a falta de repasse das Contribuições Previdenciárias, parte servidor e parte patronal, além dos Termos de Acordo de Parcelamento e confissão de Débitos Previdenciários firmados de dívidas dos anos de 2017, 2018 e 2019. Fato esse, que obrigou o gestor **Carlos Antonio Pereira de Morais** fizesse cobranças por meio de ofícios a fim de sanar este problema, solicitando a regularização dos repasses e explanando as dificuldades que o RPPS Municipal está enfrentando, como por exemplo, a falta de recursos para pagar os compromissos para com os beneficiários do IPSPM. **Tais ofícios foram registrados com os números de protocolo 894/2020, 895/2020, 896/2020, 922/2020, 926/2020 e 927/2020.** Sem retorno, mais uma vez tentando uma solução amigável, o Gestor do RPPS expediu uma notificação extrajudicial datada de 11/11/20, a fim de resguardar os direitos dos segurados, mas não obtendo resposta positiva. Os trabalhos foram encerrados às doze horas. Nada mais a ser tratado, eu, Gardenya Rodrigues Vieira Nascimento, digitei a presente ata que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes. Pindaré-Mirim-MA, treze de novembro de dois mil e vinte.

Carlos Antonio Pereira Morais
Diretor Presidente

Rosangela Veloso Silva Almeida
Presidenta do Conselho

Maria Daniele da Silva Nunes

Maria da Conceição Silva do Nascimento

Arnaldo Moraes Silva

Gardenya Rodrigues Vieira Nascimento
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré-Mirim, situada à Rua do Ouro Preto, número treze, Centro, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS, do Município de Pindaré Mirim, conforme convocação feita pelo Diretor Presidente Sr. Carlos Antônio Pereira Morais, obedecendo o disposto no artigo 62, § 7º da Lei nº 660 de 2001, com a participação dos seguintes conselheiros: Maria do Rosário Lima de Paiva, presidenta, representando os Servidores inativos; Sandra Regina Silva Nunes (Titular) representando Poder Executivo; Poliana Sousa Nascimento (Titular) representando o Poder Legislativo e Maria do Livramento Corrêa (Titular) representando os Servidores ativos. A Presidenta do Conselho Fiscal iniciou a reunião às oito horas. Os principais pontos de pauta foram o exame dos atos de gestão e a sugestão de atos considerados

AVENIDA ELIAS HAICKEL, 11, CENTRO – CEP: 65370-000 – PINDARÉ-MIRIM – MA – CNPJ: 06.189.344/0001-77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PINDARÉ-MIRIM - MA

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 980 – Páginas 02

www.pindaremirim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

indispensáveis ao bom trabalho do fiscalizado. Ao iniciar a reunião, o Presidente deixou claro aos Conselheiros quais são as competências do Conselho Fiscal, prescritas na Lei Municipal nº 660/2001, para em seguida examinar os Demonstrativos Contábeis do IPSPM, do período de janeiro a outubro, bem como os demais aspectos econômico-financeiros, além de discutirem a falta de recursos do RPPS para cumprir com as suas obrigações legais. O Gestor do Regime Próprio de Previdência explicou o motivo da falta de verbas, deixando claro que o problema surgiu em decorrência do não repasse das contribuições previdenciárias, parte patronal e parte servidor, bem como também os Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, acordados referentes a dívidas anteriores, dos meses de 2017, 2018 e 2019, por parte do executivo municipal, mas que o mesmo (**Carlos Antonio Pereira de Moraes**) já tinha entrado em contato com a prefeitura por meio de ofícios, solicitando os repasses e o cumprimento das obrigações para com o IPSPM. **Tais ofícios foram registrados com os números de protocolo 894/2020, 895/2020, 896/2020, 922/2020, 926/2020, 927/2020.** Sem retorno, mais uma vez tentando uma solução amigável, o Gestor do RPPS expediu uma notificação extrajudicial datada de 11/11/2020, a fim de resguardar os direitos dos segurados, mas não obteve resposta. Por fim, foram aprovados, sem ressalvas, os Demonstrativos Contábeis do IPSPM. Os trabalhos foram encerrados às dez horas. Nada mais a ser tratado, eu, Gardenya Rodrigues Vieira Nascimento, digitei a presente ata que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes. Pindaré-Mirim-MA, treze de novembro de dois mil e vinte.

Carlos Antonio Pereira Moraes
Diretor Presidente

Maria do Rosário Lima de Paiva
Presidenta do Conselho Fiscal

Sandra Regina Silva Nunes

Poliana Sousa Nascimento

Maria do Livramento Côrrea

Gardenya Rodrigues Vieira Nascimento
Secretária